

**VIII Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP
de 9 a 11 de maio de 2018**

Trabalho para apresentação no Seminário Discente:
**“Cidade, intersubjetividade e experiências de desrespeito:
lutas por reconhecimento no contexto urbano”**

Discente: Giovana de Souza Possignolo

Resumo

Pretende-se desenvolver como os novos movimentos sociais vinculados ao contexto urbano podem ser analisados sob a gramática do reconhecimento de Axel Honneth. Para isto, aponta o paradigma da intersubjetividade como central para o reconhecimento na teoria crítica de Axel Honneth, que estabelece num nível pré-teórico as expectativas de reconhecimento imanentes na interação social e responsável pela sociabilidade. Essas expectativas poderão conduzir, segundo Honneth, indivíduos e grupos a entrarem num conflito prático, diante de experiências de desrespeito e sentimento de injustiça quando uma forma de reconhecimento é negada pelo parceiro de interação, com intuito de restabelecer os padrões violados ou estabelecer níveis superiores de reconhecimento. A falta de reconhecimento, então, resulta em experiências de desrespeito e a formação de uma indignação moral, que possibilita a motivação ao conflito, evidente nos movimentos sociais. Já o contexto urbano servirá para considerar como o reconhecimento pode ser articulado a partir das relações intersubjetivas e experiências de desrespeito provocadas no tecido urbano. A partir das experiências cotidianas na cidade, busca colocar as indignações e motivações morais como pautas dos movimentos sociais por formas ampliadas de reconhecimento, levando em consideração a esfera do reconhecimento jurídico e da solidariedade. A hipótese defendida é da contribuição da gramática do reconhecimento para a compreensão dos movimentos sociais sob a luta pela cidade, articulando as relações intersubjetivas, considerando, porém, os limites dessa teoria, pelo reconhecimento não ser a única forma de pretensão legítima para os conflitos sociais.

Introdução

Os diagnósticos referentes aos movimentos sociais acompanham historicamente tanto as mudanças do social de dentro e fora do movimento, quanto os debates travados nas teorias política e social, interessadas em interpretar tais fenômenos da sociedade e sua relação com o contexto da época.

No campo da teoria crítica, particularmente na chamada tradição da escola de Frankfurt, a disputa pelos diagnósticos do tempo presente no âmbito das ações dos novos movimentos sociais ganhou evidência a partir dos trabalhos de Jürgen Habermas, que

com certa influência dos escritos de Hebert Marcuse sobre novas formas de engajamento político e social, a exemplo do movimento estudantil, abriu-se os horizontes dos interesses emancipatórios da luta social. Com a pluralização e diversificação das pautas reivindicadas e vozes em reivindicação, a linguagem dos movimentos deixou de estar restrita à luta de classes para adentrar também às lutas de gênero, racial e de outras culturas minoritárias. Logo então, o diagnóstico da primeira geração dessa tradição da dominação total pela razão instrumental devido à redenção da classe proletária alemã ao nazismo passou a não mais dar conta de explicar as novas dinâmicas da realidade em ebulição.

O que chama atenção no diagnóstico de tais movimentos e suas ações é por sua formulação não se dar pelo paradigma da produção, mas sim da ação comunicativa; pela virada comunicativa, Habermas mostra que as condições do progresso social – e da emancipação, portanto – estariam situadas na interação social, e não no trabalho social, como era da tradição marxista e presente no diagnóstico da primeira geração. Portanto, as formas de reivindicação dos movimentos, a formação da opinião pública, os novos padrões de comunicação no espaço público, dentre outras ações sob análise pragmática da linguagem, revelariam os pressupostos normativos dessa base intersubjetiva das interações sociais, tanto enquanto formas de bloqueio da práxis social quanto como potencial emancipatório proeminente na realidade existente.

Já o herdeiro da 3ª geração da tradição da teoria crítica Axel Honneth, partilhando também da base intersubjetiva das interações sociais, segue a intuição de seu predecessor, Habermas, de que os pressupostos normativos podem ser encontrados como práticas correntes ou experiências dentro de nosso mundo da vida social. Nesse sentido, os pressupostos da intersubjetividade como um nível pré-teórico lançam à luz fenômenos sociais de modo que passem a revelar a realidade sob tal perspectiva que explicita, também normativamente, na imanência da prática interativa dos sujeitos, onde estariam enraizadas as formas de dominação existentes.

Contanto, Honneth apresenta seu diagnóstico do tempo presente, tal como o formulado por Habermas, procurando também interpretar os movimentos sociais de sua época, mas agora sobre a expectativa de reconhecimento, e não mais pelo paradigma comunicativo-linguístico que possuiria, segundo ele, um déficit em não olhar para as experiências sociais do sujeito sob o ponto de vista moral. Este diagnóstico, segundo

Honneth, seria mais adequado para a interpretação das atuais formas de dominação da realidade social, ao apontar as experiências de injustiça social como violações das expectativas recíprocas de reconhecimento e também como as violações de reconhecimento estariam vinculadas historicamente aos conflitos sociais.

Com isso, o presente texto busca desenvolver como os movimentos sociais, em particular os que podem ser vinculados a um contexto urbano, podem ser interpretados em face das experiências morais mediadas pelas expectativas de reconhecimento, como formulado por Axel Honneth. Para isto, aponta o paradigma da intersubjetividade como central para o desenvolvimento do reconhecimento recíproco, apontando a atualização sistemática da teoria do reconhecimento do jovem Hegel do período de Jena pela inflexão empírica da psicologia social de George H. Mead, feita por Honneth. Destaca a oposição feita por Hegel à filosofia social moderna que considera o conflito social como luta por autoconservação e interesses. A ideia do conflito motivado enquanto luta por reconhecimento, formulada inicialmente por Hegel, será seguida por Honneth para o diagnóstico dos dias presentes, ao fazer uma crítica à interpretação e autocompreensão dos movimentos sociais limitada pela lógica dos interesses na gênese dos conflitos e na formulação das pautas reivindicadas pelos atores sociais.

Outro passo a ser desenvolvido refere às experiências de desrespeito, tendo em conta a centralidade do diagnóstico sob o ponto de vista moral dos sujeitos afetados, tanto para a compreensão subjetiva de sua autorrealização quanto para evidenciar os padrões de reconhecimento social e institucionalmente estabelecidos (e nesse sentido, o patamar evolutivo moral da sociedade). Aponta o fato de que são essas violações, enquanto experiências negativas, que possibilitam os indivíduos e grupos a entrarem num conflito prático, por lhes causarem um sentimento de injustiça decorrente da falta do reconhecimento ter sido injustificada dentro de seu contexto social.

Evidenciado o vínculo entre as experiências negativas e o conflito moral, ressalta como as expectativas de reconhecimento podem oferecer uma gramática alternativa às leituras dos movimentos sociais. Para esse objetivo, se aproximará então o diagnóstico das experiências de desrespeito ao contexto urbano, para sublinhar como esta fenomenologia do desrespeito pode ajudar a entender os fenômenos urbanos carregados de sentimentos tais como injustiça moral, desrespeito social, sofrimento, vergonha, rebaixamento, podendo, ainda, revelar quais padrões de reconhecimento estabelecidos

tem sido cotidianamente violados, e como os sujeitos implicados tem reagido a essas formas de desrespeito.

Com isso, coloca o contraste proposto por Honneth entre a luta por interesse e a luta por reconhecimento para análise dos movimentos sociais, a partir de um exemplo utilizado por Manuel Castells, em referência aos movimentos sociais urbanos. Nesse contexto, duas das três esferas do reconhecimento, da teoria honnethiana, serão trazidas para a releitura da análise dos conflitos desembocados no contexto urbano, a partir das expectativas recíprocas de reconhecimento.

Por fim, a hipótese levantada é que tais violações reiteradas, ao se revelarem como falta de reconhecimento injustificada do contexto subscrito urbano, fazem as pessoas desrespeitadas deslocarem suas expectativas, reestruturarem suas formas de relação, como resistência e reação ativa. Além disso, diante da singular característica das atuais cidades em aproximar simultaneamente ao distanciar as relações sociais, as experiências de cada sujeito são reiteradamente cruzadas, criando novas possibilidades de manifestação das indignações sofridas e partilhadas pelo encontro na convivência urbana. Com isso, pela abertura normativa das próprias formas de reconhecimento social, torna possível atualizar tanto as demandas por reconhecimento quanto conceber novas formas de lutas e engajamentos político e sociais, que com a reincidência da ruptura social dos padrões de reconhecimento estabelecidos, as próprias formas de comportamento e de ação social existentes tornam-se insuficientes para dar conta da complexificação das demandas e manifestações por reconhecimento.

1. O paradigma da intersubjetividade nas dinâmicas sociais

A tarefa da teoria crítica em aproximar-se da tradição de Marx em articular teoria e prática orientados pelo interesse da emancipação faz com que seus autores das diferentes gerações, numa tentativa também de se colocar em oposição às chamadas teorias tradicionais, situa a análise na instância por eles denominadas pré-teóricas ou pré-científicas. Este passo recuado do que já seria entendido como o nível teórico das ciências humanas, em particular, permitiria que se buscasse a crítica imanente nas próprias dinâmicas da vida cotidiana social, isto é, identificar a fundamentação normativa intramundana inscrita nos próprios fenômenos que deem conta de revelar seu elemento

crítico, tanto as formas de dominação existentes quanto as possibilidades de sua superação, orientando a práxis futura.

Sob signo comum do nível pré-teórico, Habermas sinaliza a mudança do paradigma normativo da produção como mediador das relações sociais para o paradigma da ação comunicativa, valendo-se da interação social, e não apenas da relação entre sujeito e objeto, predominante na abordagem do trabalho social. Habermas utiliza das intuições do jovem Hegel do período de Jena sobre o paradigma da intersubjetividade para fundamentar sua teoria da sociedade, porém Honneth o critica por ter deixado de lado em sua análise da sociedade as experiências dos próprios sujeitos afetados diante das formas de dominação, uma vez que a teoria da ação comunicativa se valeria no dualismo entre sistema e mundo da vida para dar conta da tarefa crítica, sendo tal objeção conhecida como déficit sociológico.

Para então corrigir esse déficit, Honneth vai buscar também no jovem Hegel o paradigma da intersubjetividade, mas para além do fundamento comunicativo, encontrando nas expectativas de reconhecimento a visão esperada para o diagnóstico a partir do ponto de vista dos sujeitos afetados nas relações interpessoais. Como simpatizante da política clássica aristotélica, Hegel então aponta, primeiramente, como a filosofia social moderna se posicionou contrariamente à política clássica, para num momento seguinte critica-la.

Nesse sentido, Hegel aponta que diferentemente da política aristotélica que afirmava a primazia do social perante o indivíduo, sendo a própria realização da natureza interna do indivíduo subordinada ao êxito da comunidade política, a filosofia social moderna se filiou a uma mudança no paradigma do indivíduo, que passa a ser visto como um ser egocêntrico, atento apenas ao próprio interesse. Essa tradição havia sido inaugurada por Maquiavel e apropriada por Thomas Hobbes, e passou a representar, segundo Hegel, a ação política como uma mediação de cálculos estratégicos orientados ao êxito e racional com respeito a fins, enquanto a ação social vista como mediação de conflitos ininterruptos dos sujeitos em busca da conservação de suas identidades e interesses próprios.

Contra essa autoconservação e a ideia dos conflitos sociais como luta por interesses, em seus escritos da juventude do período de Jena sobre filosofia política, Hegel fundamenta a possibilidade de outra explicação mais apropriada para o conflito social, que seria mediado pelo paradigma da intersubjetividade e a luta por reconhecimento.

Embora os limites teóricos da filosofia política hegeliana dessa época em pautar sua teoria numa sociedade reconciliada, entendida como uma comunidade eticamente integrada de cidadãos livres, tendo a pólis como um modelo político e institucional¹, a intuição de uma sociedade que encontra sua coesão orgânica no reconhecimento intersubjetivo da particularidade de todos os indivíduos, concebida pela *relação mútua de conhecer-se-no-outro*, segundo Honneth, desempenha um papel teórico superior sobre a ação instrumental, na medida que tal relação interpessoal “abre reciprocamente os sujeitos comunicantes a possibilidade de se experienciar em seu parceiro de comunicação como o gênero de pessoa que eles reconhecem nele a partir de si mesmos”². Nesse sentido, o reconhecimento fundado nas relações intersubjetivas daria conta tanto de formular uma teoria da socialização mais abrangente, quanto de vincular a formação da identidade do sujeito com a experiência do reconhecimento intersubjetivo; pois, o indivíduo que não reconhece seu parceiro de interação como uma pessoa de igual valor, não pode experienciar-se a si mesmo como uma pessoa no mesmo grau e, conseqüentemente, estabelece relações sociais distorcidas ou patológicas.

Tal interpretação do conflito proposta por Hegel, se opõe então a tradição que remonta a Hobbes. Desde o início, o conflito é observado do ponto de vista dos sujeitos afeados e excluídos de seu contexto de interação social, que se tornam indivíduos isolados do convívio social. Essas situações de isolamento e exclusão social desencadeiam uma forte reação sob a percepção de ser ignorado por seu potencial parceiro de interação, por afetar também a forma como o sujeito vai se autorrelacionar consigo próprio. A ruptura com a lógica dos conflitos sob o medo individual de ser ameaçado em sua autoconservação abre espaço para outra formulação: a reação, ou propriamente a luta, é motivada para reestabelecer a relação recíproca cindida *de conhecer-se-no-outro*, fazendo conseqüentemente o sujeito implicado readquirir uma compreensão positiva de si mesmo intersubjetivamente³.

Porém, Honneth chama atenção que as ideias do jovem Hegel sobre a interação social mediada pelas expectativas de reconhecimento recíproco, junto ao papel historicamente desempenhado pela luta moral sob o conceito intersubjetivista da identidade humana, tendo como horizonte o desenvolvimento de uma teoria crítica da sociedade com teor

¹ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 40

² Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 78.

³ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 90.

normativo, não poderiam mais ser ancoradas em pressupostos substancialistas como em Hegel, propondo um caminho para sua atualização, num contexto pós-metafísico, a partir dos estudos empíricos de Mead.

Mead partilha com o Hegel do período de Jena a ideia de uma gênese social da identidade do sujeito e da intersubjetividade para interpretar as relações sociais como expectativas de reconhecimento; porém, ancora tais intuições sob o ponto de vista de um problema prático, utilizando pesquisas empíricas em psicologia social para conceber que a consciência de si é formada por meio de expectativas e reações do parceiro de interação, a partir da categoria do outro generalizado. Nesse sentido,

“ao aprender a generalizar em si mesmo as expectativas de um número cada vez maior de parceiros de interação, a ponto de chegar à representação de normas sociais de ação, o sujeito adquire a capacidade abstrata de poder participar nas interações normativamente reguladas de seu meio; pois aquelas normas interiorizadas lhe dizem quais são as expectativas que pode dirigir legitimamente todos os outros, assim como quais são as obrigações que ele tem de cumprir justificadamente em relação a eles”⁴.

A assunção do outro generalizado, permite então o entendimento da relação intersubjetiva como expectativa de reconhecimento, na medida que reconhece seus parceiros de interação pela via da interiorização de suas atitudes normativas, sabendo-se reconhecida também como membro de seu contexto social de cooperação por conta dos mesmos padrões assumidos⁵.

Para a atualização sistemática da luta por reconhecimento do jovem Hegel de Jena pela inflexão empírica dos estudos sobre psicologia social de Mead, Axel Honneth tem como ponto de partida que a “reprodução social se efetua sob o imperativo de um reconhecimento recíproco, porque os sujeitos só podem chegar a uma autorrelação prática quando aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais”⁶.

Assumindo a tarefa de propor um programa crítico em continuação ao que vem sido denominado Teoria Crítica, a teoria do reconhecimento honnethiana volta-se para a instância pré-teórica na articulação das violações aos interesses sociais na emancipação.

⁴ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 135.

⁵ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 136.

⁶ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 155.

Este nível pré-teórico, ao revelar as dinâmicas sociais primeiramente num quadro descritivo, possibilita identificar as diferentes formas de desrespeito, para no momento seguinte, já num quadro interpretativo, apontar para o vínculo existente entre a experiência de desrespeito e a luta social, como força evolutiva moral no processo de desenvolvimento social.

Nesse horizonte Honneth, acompanha a perspectiva crítica da análise da vida cotidiana dos sujeitos e suas interações, articulando a dimensão intersubjetiva da ação social numa interpretação mais abrangente da reprodução da vida social, superando também a visão estreita da reprodução social como reflexo apenas das relações de produção, iniciado por Habermas, mas apontando tanto para a formação do social quanto a identidade subjetiva a partir da lógica de um processo de formação mediado pelas etapas de uma luta moral que se renova a cada etapa alcançada da socialização⁷.

Com isso, o reconhecimento passa a ser considerado como o medium para analisar as condições sociais existentes para autorrealização individual e o desenvolvimento das relações sociais e instituições⁸, enquanto a consideração moral da interação social, segundo Honneth, daria conta de ampliar o paradigma da ação comunicativa e a crítica das estruturas da dominação social⁹, quando vai buscar na imanência do social, quais experiências são capazes de explicar normativamente o que move as pessoas a se relacionarem com os outros sujeitos no intuito de obter reconhecimento social. Vale notar que essa expectativa recíproca é antecipada pelos padrões de reconhecimento existentes, mas somente revelam sua estrutura a partir das experiências negativas. Com isso, a crítica passa a ser possível sob o ponto de vista dos sujeitos afetados que não constituem relações intersubjetivas saudáveis que lhes permitam encontrar no comportamento dos seus parceiros de interação a efetivação dos parâmetros de reconhecimento já estabelecidos. Por isso, quando o reconhecimento, no papel de sujeito moral imputável e por suas qualidades particulares e estimadas socialmente, é violado, cria uma disposição para a reação moral em diferentes formas de desrespeito, face à experiência negativa sofrida injustificadamente.

⁷ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 121.

⁸ Petherbridge, Introduction, p. 6

⁹ Petherbridge, Introduction, p. 5

2. Desrespeito, reconhecimento e conflito

O ponto de partida que sustenta a análise do tipo fenomenológica para a fundamentação normativa do reconhecimento é a base da formação da subjetividade depender do recebimento de aprovação ou reconhecimento dos parceiros de interação¹⁰. Como seres relacionais e relacionados, a integridade humana só é possível, assim, quando estamos emaranhados em relações interpessoais que permitam a configuração de uma relação positiva da pessoa consigo mesma e a capacidade de agir de acordo com suas expectativas intencionadas.

Essa relação de dependência recíproca para a formação subjetiva, particular da intersubjetividade apresentada anteriormente, cria uma carga emotiva não apenas na dimensão intrapsíquica do sujeito, mas também de valor social, na medida que há uma reflexividade entre experiência subjetiva e comportamento e ação social, cuja relação ainda daria conta de revelar quais são as condições sociais existentes que possibilitam – ou não – o sujeito sentir-se realizado, respeitado e reconhecido socialmente.

A partir então do contexto em que estabelece suas relações sociais, os sujeitos teriam algumas impressões acerca dos consensos morais e regras implícitas partilhadas, que indicam se as expectativas de reconhecimento estão sendo verificadas nas dinâmicas da sociedade. Honneth aponta, porém, que são as situações de violação das expectativas que revelam aos sujeitos tal momento como uma experiência negativa. Tal experiência vem acompanhada de emoções, sentimentos morais que fazem o sujeito preocupado entender que aquela forma de reconhecimento esperada lhe é privada socialmente de maneira injustificada.

Assim, o fato do comportamento ou ação social de um parceiro de interação não permitir que o sujeito encontre possibilidades de efetivação das expectativas de reconhecimento, que são suas mas também podem ser coletivizáveis, resulta em experiências negativas carregadas de sentimentos tais como injustiça moral, desrespeito social, sofrimento, vergonha, rebaixamento, entre outros. Com isso, o sujeito afetado é oprimido por um sentimento de falta do próprio valor, por ferirem com as normas que o

¹⁰ Honneth, *Integrity and disrespect*, p. 188.

fariam valer como a pessoa que ele deseja ser conforme seus ideais particulares e também sua dignidade¹¹.

Ao compreender a situação de falta de reconhecimento como um desrespeito injustificado, o sujeito se motiva para reagir moralmente perante as injustiças sofridas, com intuito de restabelecer relações saudáveis que permita a aquisição do reconhecimento esperado.

Ao mobilizar o pensamento de Hegel e Mead sobre a categoria do reconhecimento, a grande proposta de Honneth para sua teoria crítica da sociedade é acrescentar como a experiência negativa, de desrespeito social, pode motivar um sujeito a entrar numa luta ou num conflito prático. Esta tarefa daria conta assim de elucidar o elo psíquico que conduz do mero sofrimento à ação ativa, informando cognitivamente a pessoa atingida acerca de sua situação social¹².

O percurso das dinâmicas sociais a partir das experiências de desrespeito confere, então, um duplo papel na crítica imanente em questão para Honneth: primeiro, a descrição das experiências negativas permite identificar na própria realidade a estrutura normativa de cada padrão de reconhecimento; segundo, sob perspectiva histórica, as experiências de desrespeito passam a ser interpretadas como uma força evolutiva moral, tanto pelo processo de diferenciação dos diferentes padrões de reconhecimento, como pela abertura do potencial internamente inscrito das relações de reconhecimento e sua relação com os movimentos sociais.

Novamente utilizando os trabalhos de Hegel e Mead, três etapas de reconhecimento desenvolvidas ao longo do processo histórico da sociedade e diferenciadas entre si são destacadas para a análise crítica da sociedade. Todas estão ligadas pelo mesmo fio condutor, de fazer-se reconhecido pelo outro, mas cada uma tem particularidade e normatividade específica, que representariam o tipo de expectativa de reconhecimento mobilizado de acordo com o grau da relação e contexto. Também, na estrutura normativa de cada tipo de relação intersubjetiva estaria pressuposto o padrão de reconhecimento esperado bem como a forma de negação ou privação da expectativa, reafirmando o lugar da experiência negativa na mediação entre os padrões e as expectativas de reconhecimento recíproco.

¹¹ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 223.

¹² Honneth, *A luta por reconhecimento*, p. 220.

Pela ideia da força moral que desenvolve as expectativas de reconhecimento numa linha evolutiva histórica, a primeira esfera, diz Honneth, consiste no amor, cujo modo de reconhecimento é realizado por meio da dedicação emotiva, impulsionado pelas dimensões afetivas e de carência da personalidade humana e possibilitadas pelas relações intersubjetivas primárias (consideradas aqui tanto de amor quanto de amizade). Nesse sentido, o efeito positivo das experiências intersubjetivas ligadas a essa esfera cuidaria da aquisição da autoconfiança para a autorrelação prática do indivíduo. Assim, o reconhecimento emotivo representa, quando efetivamente assegurado nas relações intersubjetivas, a afirmação da autonomia individual apoiada por uma dedicação – contínua e recíproca – com o parceiro de interação, sob a ideia do equilíbrio precário, inerente da constituição subjetiva, entre autonomia e ligação¹³.

Novamente tendo em vista o processo de diferenciação desempenhado historicamente sob as formas de reconhecimento, a segunda esfera é a do direito, concebida pelo modo do respeito cognitivo, isto é, o reconhecimento é entendido por meio das obrigações que devem ser observadas em face do respectivo outro como membro da coletividade política e portador de direitos. O reflexo dessa esfera na formação da personalidade individual refere-se à imputabilidade moral, e sua efetivação nas relações intersubjetivas jurídicas correspondentes condiz à aquisição de autorrespeito para a formação de uma atitude positiva do indivíduo. Nesse horizonte, Honneth afirma que a dimensão jurídica do reconhecimento pode ser medida, em dois sentidos: primeiro, na universalização dos sujeitos moralmente imputados, ampliando o número de sujeitos implicados nas relações intersubjetivas, até então excluídos ou membros de grupos em desvantagem para que possuam os mesmos direitos dos outros membros da comunidade; segundo, na extensão material dos conteúdos que medeiam essas relações, possibilitando que as diferenças individuais nas oportunidades para realização intersubjetiva das liberdades sejam progressivamente conteúdo do reconhecimento jurídico¹⁴, adicionando novos pressupostos para a participação na vida pública e formação racional da vontade expressa pela legitimidade jurídica.

A terceira e última etapa diz respeito ao modo da estima social, que permite aos sujeitos referir-se positivamente a suas propriedades e capacidades concretas na formação

¹³ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 160.

¹⁴ Honneth, *Integrity and disrespect*, p. 194.

de sua personalidade, cuja efetivação só é possível a partir da existência de valores intersubjetivamente partilhados numa comunidade de valores¹⁵, ou chamado de solidariedade. Havendo as condições sociais de solidariedade, a efetivação das expectativas imbuídas no valor social resulta na aquisição da autoestima para a formação da identidade do indivíduo. Nota-se, nesse sentido, que seu alcance social e a medida de sua simetria dependem então do grau de pluralização do horizonte de valores socialmente definido e do caráter dos ideais de personalidade aí estimados.

Nesse sentido, a abertura gradual das formas de vida, propriedades e capacidades estimadas socialmente é acompanhada de uma dissolução gradativa da hierarquia de valores, até um momento em que as possibilidades de realização individual não sejam mais estabelecidas de a priori. Consequentemente, são as capacidades biograficamente desenvolvidas dos indivíduos, num maior nível de pluralismo axiológico, que permitirão determinar a medida das realizações individuais e de seu valor social, horizontalizando progressivamente as relações assimétricas entre sujeitos, na medida em que todo membro de uma sociedade passa a ser considerado e estimado simetricamente, por suas capacidades e propriedades aparecerem a todos os demais como significativas para a práxis comum¹⁶.

Mesmo havendo a diferenciação das esferas de reconhecimento como apontado acima, Honneth considera que em certas interações podem ser reivindicado mais de uma das esferas de reconhecimento, como, por exemplo, a disputa travada para ampliar as formas de reconhecimento das relações afetivas estendendo também para a esfera do reconhecimento jurídico¹⁷. Nesse sentido, as esferas também se interseccionam nas dinâmicas sociais, ampliando não apenas os critérios normativos que as preenchem, mas ampliando e complexificando as formas que os próprios sujeitos articulam suas demandas por reconhecimento para que as condições sociais vigentes para autorrealização pessoal se enriquecem em formas de vida diversificadas no processo de socialização.

Ao elencar esses três padrões de reconhecimento, Honneth quer sublinhar a infraestrutura moral que o mundo da vida social deve apresentar quando possuir as

¹⁵ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 199.

¹⁶ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 210.

¹⁷ O caso brasileiro que podemos destacar a respeito do episódio de repercussão nacional foi a decisão paradigmática do Supremo Tribunal Federal, reconhecendo a união homoafetiva, pelo julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, em 2011.

condições sociais necessárias para a formação da integridade do sujeito¹⁸, ancorada em parâmetros normativos inscritos nas próprias dinâmicas da sociedade. Esse processo entre formação da integridade pessoal e expectativas de reconhecimento estabelecidas social e institucionalmente é constantemente reafirmado, quando o sujeito considera a sociedade como um suporte real para a efetivação de sua autorrelação prática com ele mesmo, por meio dos padrões de reconhecimento e suas respectivas relações de autoconfiança, autorrespeito e autoestima, e ainda recolocado, quando o sujeito passa a reagir ao fato de expectativas lhe serem denegadas ou quando reivindica por novas formas de reconhecimento cujas estruturas vigentes já não dão conta de efetivar suas pretensões.

Com efeito, uma noção abrangente de moralidade, enquanto pressuposto normativo inscrito nas práticas efetivas da vida cotidiana social, passa a ser entendida a partir da estrutura das três esferas de reconhecimento pelo amor, pela universalização do direito e pela solidariedade. Em sentido contrário, as reivindicações individuais e coletivas por reconhecimento seriam decorrentes dos tipos de experiências que negam a aquisição de reconhecimento, tanto sob a dimensão moral do desrespeito de acordo com o entorno político e cultural, quanto pelo impacto negativo na formação deficitária da personalidade subjetiva. Assim, para cada esfera de reconhecimento positivamente autorrealizada há uma forma correspondente de desrespeito: no amor, o desrespeito é representado sob os maus-tratos e a violação, afetando subjetivamente a integridade física do sujeito atacado; no direito, ocorre a privação de direitos e a exclusão social, impactando negativamente a integridade social; por último na solidariedade, há uma ostensiva degradação, ofensa e vexação social, ameaçando o prestígio social que o sujeito espera receber social e institucionalmente.

Outro aspecto que Honneth quer deixar explícito pela estrutura das relações de reconhecimento é o caráter intrínseco e intermitente do processo conflituoso que medeia cada uma das etapas internamente e possibilita, ainda, sua consideração evolutiva histórica na reprodução da sociedade. Nesse sentido, as relações intersubjetivas são marcadas constantemente por uma tensão moral entre as expectativas de reconhecimento preconcebidas, o desenvolvimento da autorrelação prática dos indivíduos, e as condições sociais para relações saudáveis que permitam a aquisição das diversas formas de reconhecimento.

¹⁸ Honneth, *Integrity and disrespect*, p. 196.

Como foi buscado expor até o momento, o paradigma da intersubjetividade faz com que a experiência acerca de si mesmo leve o sujeito a entender acerca da dependência constitutiva de sua própria pessoa para com o reconhecimento por parte dos outros¹⁹. Por conta dessa dependência, o fato de seus parceiros de interação ferirem as expectativas que lhe permitem conceber como sujeito com integridade e dignidade faz com que se sinta emocionalmente destituído do próprio valor.

A questão colocada então é saber quando as lutas existentes nas dinâmicas intersubjetivas e experienciadas por diferentes sujeitos, ao perceberem que tais experiências são constructo das condições sociais que privam alguma forma de reconhecimento, podem atingir um grau de generalização a ponto de serem mobilizadas por grupos inteiros como conflitos sociais.

Nessa linha que Honneth coloca uma definição preliminar para luta social como “processo prático no qual experiências individuais de desrespeito são interpretadas como experiências cruciais típicas de um grupo inteiro, de forma que elas podem influir, como motivos diretores de ação, na exigência coletiva por relações ampliadas de reconhecimento”²⁰.

Ao colocar que nem todas as esferas de reconhecimento contêm inerente um tipo de tensão moral que alavanque as experiências morais em conflitos sociais, Honneth acrescenta que apenas as esferas de reconhecimento do direito e da solidariedade representariam um quadro moral de conflitos sociais, por dependerem de critérios socialmente generalizados nas dinâmicas sociais. A exclusão da esfera do amor como conflito social, porém, resultará severas críticas de teóricas feministas, na medida que as dinâmicas envolvidas na relação amorosa, segundo as feministas, são também condições e reprodução sociais e devem ser tencionadas como disputas por reconhecimento dentro de um quadro superior de reconhecimento social²¹.

O fato das reações morais poderem desencadear uma luta por reconhecimento decorre do tencionamento provocado pelo sofrimento social estimular o sujeito atingido a romper com aquela experiência moral, reencontrando a possibilidade da ação ativa e reformulação de suas relações futuras. O surgimento dos movimentos, diz Honneth “estaria atrelado então a existência de uma semântica coletiva que permite interpretar as

¹⁹ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 223.

²⁰ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 257.

²¹ Petherbridge, *Intersubjectivity or Primary Affectivity?: Honneth's Reading of Winnicott*, p. 164

experiências de desapontamento pessoal como algo que afeta não só o eu individual mas também um círculo de muitos sujeitos”²².

O engajamento na resistência política daria conta então de reivindicar coletivamente relações ampliadas de reconhecimento, a partir das experiências de desrespeito reunidas agora numa semântica coletiva, como também de possibilitar aos envolvidos uma ruptura imediata da situação paralisante do rebaixamento sofrido, podendo, no ato do engajamento, estabelecer uma nova autorrelação prática positiva.

Ao acrescentar o nexos moral entre as experiências de desrespeito e os conflitos sociais, Honneth quer sublinhar que a motivação para luta por novas relações intersubjetivas e, conseqüentemente, por reconhecimento, é moral. Com isso, abre uma ressalva às teorias sociológicas do conflito que desconsideram a motivação moral capaz de emergir das experiências negativas dos sujeitos concernidos. Em sentido complementar, aponta quão restrito são as teorias dos movimentos sociais fundamentadas apenas pela categoria dos interesses, cujo objeto das disputas são ligados às condições econômicas e à busca por recursos redistributivos ou em aumentar ou conservar poder.

Honneth retoma então a crítica do modelo hobbesiano, antes colocado nos termos da filosofia social moderna em geral, para agora situa-lo como a semântica prevalente da interpretação e autoconhecimento dos movimentos sociais. Tal crítica permitirá sublinhar, segundo o autor, como carecem interpretações sistemáticas que tenham como ponto de partida os sentimentos morais de injustiça, em vez de constelações de interesses dados²³. Honneth, contanto, é consciente que o modelo de luta por reconhecimento não pode – nem deveria – substituir o modelo de luta por interesse; ao contrário, somente pode complementá-lo: “pois permanece sempre uma questão empírica saber até que ponto um conflito social segue a lógica da persecução de interesses ou a lógica da formação da reação moral”²⁴.

Ao realizar um análise das relações intersubjetivas, Honneth defende que sua crítica imanente lança à luz que os mesmos fenômenos sociais, que revelam as formas de dominação existentes, também indicam o elemento transformador subjacente na própria realidade social, voltando-se para a constituições dos padrões normativos do reconhecimento somente após identificar as experiências negativas, que fazem o papel

²² Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 258.

²³ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 255.

²⁴ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 261.

mediador, então, de revelar as formas de privação de direitos, desrespeito, rebaixamento e exclusão social, quanto indicar as possibilidades de lutas motivadas por expectativa recíproca de reconhecimento.

Por isso, a passagem pela fenomenologia do desrespeito é fundamental na teoria honnethiana para compreensão da estrutura das relações de reconhecimento em geral, e no contexto urbano, em particular, como se proporá a seguir, para entender as relações e os conflitos sociais como lutas por reconhecimento, i.e., como respostas coletivas motivadas por experiências de desrespeito, de privação de direitos, de rebaixamento, humilhação e exclusão social que afetam a forma que indivíduos e grupos se autorrelacionam e recebem a confirmação que sua forma de vida escolhida é reconhecida e estimada por toda sociedade.

Um ponto fundamental para a continuidade desse trabalho é a referência que o entorno político e cultural dos sujeitos atingidos influencia empiricamente se os sentimentos de vergonha social e vexação podem ser cunhados na forma de convicção política e moral, por meio da articulação de um movimento social, que mobiliza as diversas experiências de desrespeito em torno de uma possível fonte motivacional para ações de resistência política.²⁵

Aproximando a lógica que segue o surgimentos do movimentos sociais sob a explicação normativa da luta social a partir das dinâmicas das experiências morais, o próximo passo remete a qual seria o possível diagnóstico dos movimentos sociais urbanos a partir da lógica moral dos conflitos sociais, partindo desde os pressupostos intersubjetivos da reprodução social até chegar à gramática das lutas por reconhecimento, juntando, também, o quadro descritivo ora exposto com o esforço para interpretar se as dinâmicas sociais particulares do contexto urbano podem forçar a reconfiguração social e institucional, tanto pela recolocação das expectativas inscritas nas esferas de reconhecimento já estabelecidas, quanto pela reformulação de formas superiores de reconhecimento.

²⁵ Honneth, *Luta por reconhecimento*, p. 224.

3. Lutas por reconhecimento na cidade? Esboço para uma crítica imanente da vida urbana

Dentro do conjunto de cenários possíveis para a produção de diagnósticos a partir da análise social pelas expectativas de reconhecimento recíproco, quer se sublinhar um específico, a saber, o contexto urbano. Identifica o contexto urbano como tendência de conjuntura da vida contemporânea, marcada pela particularidade de sua posição ambivalente, na medida que produz experiências de desrespeito ao mesmo tempo que provoca um deslocamento, rearranjo das relações, abrindo horizontes para ampliação e aquisição de novas formas de reconhecimento.

Nossas vidas tem se tornado cada vez mais urbanas, a vida nas cidades tornou-se a principal forma de vida das sociedades contemporâneas, notadamente ocidentais. Os contextos urbanos estão espalhados por todo o planeta, além de situar os debates em diferentes níveis, como local, nacional e global, têm desafiado pensar como a interação social é possível nos dias atuais, gerando novos padrões, problemas de formação subjetiva e da própria socialização. Com as novas formas de socialização, surgem também expectativas que se chocam com a estrutura das relações intersubjetivas de reconhecimento cujos padrões estabelecidos deixam de atender a complexidades das pretensões atuais colocadas pela vida urbana.

Conseqüentemente, surge uma camada imensa de experiências de desrespeito, de sentimentos morais de injustiça, haja vista existir sempre um abismo entre a constituição subjetiva voltada à autorrealização e as condições sociais para realização das expectativas e aquisição de reconhecimento.

Seguindo a sugestão fornecida por Axel Honneth de que a mediação dos campos de formação subjetiva e relação intersubjetiva ocorre pelas expectativas recíprocas de reconhecimento, a tarefa então de situar o contexto urbano no diagnóstico das lutas por reconhecimento deve partir da abertura fundamental da gramática do reconhecimento para as novas formas de reivindicação e mobilização das expectativas de reconhecimento, que seguindo a lógica dos conflitos intermitentes estão em constante transição. Dentro do permanente rearranjo dos conflitos pode ainda ocorrer a dissolução das forças impulsionadas por grupos fechados, para ampliar e complexificar as formas de organização e de reivindicação atentas à pluralidade, multivocalidade e diversidade, mas

que não substituem as pautas formuladas por grupos, mas as complementam, da mesma maneira que as lutas por reconhecimento devem complementar as lutas por interesse, e outras formas de manifestação socialmente conhecidas e legítimas.

O conflito a partir das demandas, expectativas e desejos não atendidos por parte da sociedade coloca em referência que estão surgindo – ou somente agora revelados – novas formas de desrespeito induzidas por algum sentimento de injustiça, por não ser incluído, respeitado ou reconhecido pela sociedade. Embora fica a questão em aberto de qual será o conteúdo das novas demandas, frisa-se que podem compartilhar da gramática do reconhecimento, apontando que o surgimento dos conflitos indicam o rompimento ou a falta de reconhecimento social nas condições existentes do contexto urbano.

Com efeito, a pergunta que se coloca para os movimentos sociais urbanos é: como suas pautas estão disputando as expectativas de reconhecimento que já estão presentes ou que ainda faltam nas atuais condições sociais da vida urbana?

Nesse sentido, buscará argumentar a possibilidade de descrever as dinâmicas desses atores sociais, a partir da possível interpretação que possam ter sobre reconhecimento jurídico e reconhecimento social, como procuram articular publicamente os desrespeitos e as lesões vivenciadas como típicas da falta de reconhecimento e reclamar contra elas, abrindo então o diagnóstico das dinâmicas sociais sob o pressuposto intersubjetivo cujo cerne que motiva o comportamento e a ação de resistência política passa a ser também o moral.

Em seu livro “A questão urbana”, Manuel Castells coloca uma tarefa para as pesquisas sobre os movimentos sociais urbanos, em conseguir dar conta do limite sutil existente entre o que se convencionou chamar luta urbana e luta política²⁶. Nesse sentido, para esquivar-se das disposições ideológicas que a chamada cultura urbana assume, centraliza a luta de classes junto aos problemas urbanos para dar conta das contradições sociais existentes e como os movimentos se mobilizam contra a distribuição desigual dos serviços públicos e dos equipamentos de consumo coletivos.

Já num momento mais recente, ao analisar os movimentos que se espalharam nos últimos anos, marcados pela conexão global, Castells aponta:

“Evidentemente, todas essas dolorosas manifestações de uma sociedade injusta e de uma comunidade política não democrática estavam presentes nos

²⁶ Castells, *A questão urbana*, p. 461.

*protestos. Mas foi basicamente a humilhação provocada (...) que uniu aqueles que transformaram medo em indignação, e indignação em esperança de uma humanidade melhor*²⁷.

Contanto, o que se quer colocar, é que ao mobilizar a busca interna de esperança, Castells formula uma tentativa de reconstruir a humanidade a partir do zero, uma vez que teria dissolvido a própria confiança coletiva do “contrato social”, fazendo com que os sujeitos regredissem ao status da luta por sobrevivência, num modelo de conflito semelhante ao formulado por Thomas Hobbes. Castells complementa, que suas hipóteses estariam fundadas na premissa de que as relações de poder constituem a sociedade, pois a constituição das instituições estaria vinculada aos valores e interesses de quem detêm o poder e do conflito interativo entre poder e contrapoder.

Com isso, chama atenção para a explicação de Castells pela gramática prevalente acerca dos interesses como explicação aos conflitos sociais, inserindo aqui, nesse momento, a performance dos novíssimos movimentos sociais que, na tentativa de ocupar espaços que ultrapassem o espaço público institucional, dominado pelas elites, ocupam novos espaços públicos, não limitados à internet, mas visíveis nos lugares da vida social. Nesse sentido, ao ocuparem o espaço urbano e os prédios simbólicos, os cidadãos passam a reivindicar sua própria cidade; porém, tal reivindicação estaria centrada na questão da moradia²⁸.

Como forma alternativa e complementar, por uma análise das relações de reconhecimento no contexto urbano, se afasta da perspectiva estrita do diagnóstico que mensura o acesso ou a falta de acesso a determinado serviço ou ao espaço urbano, para se voltar ao impacto que as ações sociais no contexto urbano produzem na motivação que os indivíduos vão criar em relação a autocompreensão e a projeção sobre as injustiças vividas nas cidades.

Sobre a hipótese que o urbano tenciona a vida cotidiana por meio de uma ambivalência, por um lado, o contexto urbano pode ocultar e intensificar formas de dominação nas relações intersubjetivas que denegam reconhecimento a indivíduos e grupos inteiros excluídos do “padrão” de vida urbana dominante, impondo e repondo experiências de desrespeito e situações de injustiça; por outro lado, cria possibilidade de

²⁷ Castells, *Redes de indignação e esperança*, Prefácio.

²⁸ Castells, *Redes de indignação e esperança*, Prefácio.

estabelecer e restabelecer rompidas relações de reconhecimento, deslocando experiências, expectativas, formas de vida e de sociabilidade.

Sobre tal aspecto ambivalente da vida urbana, também é possível apontar que, ao mesmo passo que coloca um ritmo automático e reificante, na evidência de realidades extremamente duras e desiguais, também tenciona, no limite, as contradições e conflitos diariamente repostos e ressignificados na vida cotidiana social. A insurgência de lutas e resistências a favor da cidade estariam, assim, na ordem do dia, tanto para a construção e ampliação de um direito à cidade democrático e justo, tanto pela reivindicação de outras formas de vida e de sociabilidade. Nesse sentido, ocupações de prédios nos centros urbanos, organização de comunidades urbanas, redes de solidariedade a moradores de rua em vulnerabilidade, hortas comunitárias urbanas, manifestações artístico-culturais de resistência nos espaços urbanos, valorização de formas alternativas de locomoção, dentre outras ações, têm ressignificado e ampliado as formas de vida, de solidariedade e do reconhecimento jurídico, para além das demandas apenas redistributivas.

Como consequência também da densificação dos grandes centros urbanos, o contato, quase impositivo, com as outras pessoas que partilham do mesmo espaço urbano possibilita os sujeitos não apenas assimilarem suas experiências, mas também partilhar das experiências dos outros sujeitos, que em inúmeras circunstâncias podem estar sendo desrespeitados até mais que os próprios. Nesse sentido, a indignação moral pode ser provocada não apenas pela experiência subjetiva, mas também por presenciar experiências extremamente degradantes de injustiça, que violem a integridade da pessoa.

Também dentro do permanente rearranjos dos conflitos, torna possível a ampliação e complexificação das formas de organização e de reivindicação atentas à pluralidade, multivocalidade e diversidade. Como exemplo, num episódio presenciado em próprio território brasileiro, destacam-se as manifestações de junho de 2013, que, pela análise de Ana Fani AlessandriCarlos²⁹, não teria ocorrido sob organização ou pauta de um grupo específico, mas em torno do contexto urbano. Na leitura proposta das lutas por reconhecimento, então, pode destacar a motivação e indignação dos sujeitos concernidos, por conta da intensa camada de experiências negativas, também em torno da vida urbana, que levaram as pessoas às ruas.

²⁹ CARLOS, *Nem 3,20 nem 3,00: o problema é bem mais complexo*.

Considerações finais

A leitura dos conflitos sociais pelo paradigma intersubjetivo com a gênese estabelecida na luta por reconhecimento possibilita um duplo salto para os objetivos da teoria crítica de Axel Honneth. Em primeiro, baseado nos escritos de juventude de Hegel, afasta-se da interpretação da filosofia social moderna dos conflitos, marcada preponderantemente pela formulação de Thomas Hobbes acerca da luta por autoconservação dos indivíduos aos interesses próprios. Em segundo, utiliza da gramática do conflitos morais para fundamentar, nos dias presentes, que diferentemente da interpretação dos movimentos sociais pelo modelo utilitarista, é possível interpretá-los a partir da motivação de experiências morais.

Como as experiências morais só podem ser verificadas, segundo Honneth, a partir da análise social por um nível pré-teórico, sua teoria social busca ancorar na dinâmica das interações sociais, as expectativas de reconhecimento, tanto como pressuposto normativo para a formação subjetiva quanto como explicação das etapas evolutivas historicamente do desenvolvimento social.

Nesse sentido, o papel desempenhado também pelas experiências de desrespeito no diagnóstico é fundamental enquanto crítica imanente e pela relação complexa entre o processo de formação subjetiva e a evidenciação social e institucional das formas de reconhecimento estabelecidas num entorno político e cultural.

A violação das formas estabelecidas pela quebra das expectativas é que torna possível a motivação para os sujeitos desrespeitados se engajarem numa atitude prática que busque reestabelecer as relações de reconhecimento rompidas ou violadas.

Como a motivação da luta passa a ser interpretada a partir do conflito moral e não apenas como interesse, com essa visão alternativa e ao mesmo tempo complementar às lutas por interesse pelas lutas por reconhecimento, procurou-se aproximar essa tipologia de análise das dinâmicas sociais por reconhecimento também para o contexto urbano e aos movimentos sociais em torno do urbano.

Tentou-se mostrar que o reconhecimento pode ajudar a compreender a vida urbana, tendo em vista que existe uma imensa camadas de experiências de desrespeito verificadas nas cidades, que fazem os sujeitos concernidos alterarem sua autocompreensão,

reformularem suas relações interpessoais e reivindicarem novas formas de reconhecimento, em reação às injustiças vividas nas cidades.

No tocante à reivindicação dos movimentos no contexto urbano também por reconhecimento, deve ser buscado apresentar as manifestações preocupadas em restabelecer padrões rompidos ou ampliar formas de reconhecimento, em particular nas esferas do direito e da solidariedade. Com efeito, não só a luta é a favor dos até então isolados, excluídos ou em desvantagem na vida urbana em comum para que possuam os mesmos direitos dos outros membros da comunidade, como também é pela extensão progressiva do conteúdo jurídico que materialmente medeia as relações de reconhecimento a se efetivarem positivamente, considerando as diferenças individuais nas oportunidades para a realização intersubjetiva das liberdades. Também, novas formas de vida devem ser respeitadas, reconhecidas e estimadas na sociedade, valorizando a diversificação das capacidades e propriedades para a realização pessoal que aparecem a todos os demais parceiros como significativas e simétricas para a práxis comum.

Contanto, não se pode deixar de relembrar do limite do diagnóstico das lutas por reconhecimento, haja vista não pode ser a única gramática dos movimentos, na medida que outras demandas são formuladas a partir de diferentes pressupostos, como as questões redistributivas, sobretudo com o acirramento das desigualdades em contexto neoliberal, e os interesses estratégicos em aumentar ou conservar poder, evidenciado pelo avanço dos movimentos por conservação, e até regresso, da ordem social vigente. Nesse sentido, tanto a legitimidade quanto o conteúdo das novas demandas, podendo, ainda, serem decorrentes da interseccionalidade dos critérios e justificativas possibilitadas por cada modelo de conflito social, ficam como questão em aberto, a ser identificada na práxis dos novíssimos movimentos sociais.

Referências bibliográficas

CARLOS, Ana Fani Alessandri. *Nem 3,20 nem 3,00: o problema é bem mais complexo*. **Revista Centro de Estudos Geográficos**, 2013. Disponível em: <https://cegeusp.milharal.org/2013/06/17/manifestacao-de-ana-fani-nem-320-nem-300-o-problema-e-bem-mais-complexo/>

- CASTELLS, Manuel. **A Questão urbana**. São Paulo: Paz e terra, 2006.
- _____. **Redes de indignação e esperança – Movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- HABERMAS, Jürgen. Trabalho e Interação *in Técnica e ciência como “ideologia”*. São Paulo: Editora UNESP, 2014.
- HONNETH, Axel. Integrity and disrespect: Principles of a conception of morality based on the theory of recognition. **Political theory**, v. 20, n. 2, p. 187-201, 1992.
- _____. **Luta por Reconhecimento – A Gramática Moral dos Conflitos Sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.
- _____. **The social dynamics of disrespect: On the location of critical theory today**. 1994.
- LEFEBVRE, Henri. **Critique of everyday life**. London and New York: Verso Books, 2014.
- NOBRE, Marcos. **A Teoria Crítica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- PETHERBRIDGE, Danielle. **The critical theory of Axel Honneth**. Lanham: Lexington books, 2013.